



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL - SR/PF/MS

DECISÃO

Interessado: **MOIRA JUSTINIANO EKLUND**

Referência: Processo SEI nº **08336.001235/2022-52**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **MOIRA JUSTINIANO EKLUND** nacional da BOLÍVIA, nascido em 03/03/1978, **RNM F6457165**, teria **FRAUDADO**, o que levaria ao cancelamento art. 136 de autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 136 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pelo CANCELAMENTO da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Imigração: Perda/Cancelamento -Relatório c/ defesa UMIG/NPA/DPF/CRA/MS (24828946).
3. Retorne-se o presente processo à UMIG/NPA/DPF/CRA/MS, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

CHANG FAN

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
(*assinatura eletrônica*)



Documento assinado eletronicamente por **CHANG FAN, Superintendente Regional**, em 06/09/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24880932** e o código CRC **ABF23F18**.